



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.

PREÂMBULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2015/DSAGC/RP

PROCESSO nº 2.275/2015

OFERTA DE COMPRA: 260122000012015OC00007

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/05/2015

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2015

O Senhor ANTONIO VAGNER PEREIRA, RG n.º 3.687.622-7, Chefe de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº. 2.275/2015, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução nº CC-27, de 25/05/2006 alterada pela Resolução CC-52, de 26 de novembro de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para Outros materiais de consumo relacionados no Memorial Descritivo, que integra o presente edital como Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos participantes.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual, que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

1.1. O registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 9, ambos do item V deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

III. DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicação da procedência, marca e modelo dos produtos cotados, observadas as especificações no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital;
- b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
5. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

IV. DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos para com o Instituto de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

- a1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.4.1 Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho – parágrafo único, art.117.

2. Disposições Gerais

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor, será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

4.1.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 1;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 2;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 3;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 4;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 5;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 6;
R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), para o item 7;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 8;
R\$ 1,00 (um real), para o item 9;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 10;
R\$ 2,00 (dois reais), para o item 11;
R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), para o item 12;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 13;
R\$ 1,00 (um real), para o item 14;
R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), para o item 15;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 16;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 17;
R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), para o item 18;
R\$ 1,00 (um real), para o item 19;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 20;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 21;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 22;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 23;
R\$ 0,60 (sessenta centavos), para o item 24;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 25;
R\$ 1,00 (um real), para o item 26;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 27;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 28;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 29;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 30;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 31;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 32;
R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), para o item 33;
R\$ 7,00 (sete reais), para o item 34;
R\$ 0,60 (sessenta centavos), para o item 35;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 36;
R\$ 0,60 (sessenta centavos), para o item 37;
R\$ 1,00 (um real), para o item 38;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 39;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 40;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 41;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 42;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 43;
R\$ 0,10 (dez centavos), para o item 44;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 45;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 46;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 47;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 48;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 49;
R\$ 2,00 (dois reais), para o item 50;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 51;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 52;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 53;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 54;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 55;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 56;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 57;
R\$ 0,10 (dez centavos), para o item 58;
R\$ 1,00 (um real), para o item 59;
R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para o item 60;
R\$ 0,60 (sessenta centavos), para o item 61;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 62;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 63;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 64;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 65;
R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), para o item 66;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 67;
R\$ 3,00 (três reais), para o item 68;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 69;
R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), para o item 70;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 71;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 72;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 73;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 74;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 75;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 76;
R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para o item 77;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 78;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 79;
R\$ 1,00 (um real), para o item 80;
R\$ 0,10 (dez centavos), para o item 81;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 82;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 83;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 84;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 85;
R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para o item 86;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 87;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 88;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 89;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 90;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 91;
R\$ 0,10 (dez centavos), para o item 92;
R\$ 0,60 (sessenta centavos), para o item 93;
R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), para o item 94;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 95;
R\$ 1,00 (um real centavos), para o item 96;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 97;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 98;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 99;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 100;
R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), para o item 101;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 102;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 103;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 104;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 105;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 106;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 107;
R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), para o item 108;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 109



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

R\$ 0,10 (dez centavos), para o item 110;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 111;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 112;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 113;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 114;
R\$ 0,60 (sessenta centavos), para o item 115;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 116;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 117;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 118;
R\$ 0,70 (setenta centavos), para o item 119;
R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), para o item 120;
R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para o item 121;
R\$ 0,90 (noventa centavos), para o item 122;
R\$ 0,10 (dez centavos), para o item 123;
R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), para o item 124;
R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), para o item 125;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 126;
R\$ 1,10 (um real e dez centavos), para o item 127;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 128;
R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para o item 129;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 130;
R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 131;
R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), para o item 132;
R\$ 0,80 (oitenta centavos), para o item 133;
R\$ 0,10 (dez centavos), para o item 134;
R\$ 2,00 (dois reais), para o item 135;
R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 136;
R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), para o item 137;
R\$ 1,10 (um real e dez centavos), para o item 138;
R\$ 0,60 (sessenta centavos), para o item 139;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 140;
R\$ 3,00 (três reais), para o item 141;
R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 142.

4.1.1.1. O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário de cada item, aplicando-se inclusive em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.2.

5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.1. Para essa classificação, será considerado o último preço admitido de cada licitante.

6. Com base na classificação a que alude o subitem 5 deste item, será assegurado às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item IV deste edital;

b) Caso os dados e informações constantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

- b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile para o número (11) 3133-3320 ou por correio eletrônico para o endereço licitacoes@ambiente.sp.gov.br.
- c.1) Sem prejuízo no disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 9, serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 1.4.1, do item IV, deste Edital, deste Edital.
- d) A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere à alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere à alínea "c", ambas deste subitem 9. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, sito a Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 - Prédio 1 - 6º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" até "e" do item IV deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 9 deste item V, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. A comprovação de que trata o subitem 10 deste item V deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V.

13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 11.

14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 a 13, deste item V, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5 do mesmo item V, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

16. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições do subitens 9 a 13, deste subitem V.

VI. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 10 a 13 do item V, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem "1" deste item, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memorial contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço do Órgão Gerenciador – Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, ou seja, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP.

2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, ou seja, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem "1" deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente, a homologação do procedimento licitatório.

4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003 e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

7. A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 7, deste item VI.

VII. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

VIII. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 O prazo de validade do registro será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual ou inferior(es) e sucessivos período(s), a critério da Administração, até o limite de 12 (doze) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003.

IX. DAS CONTRATAÇÕES

1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a efetivar as contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

3. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do Anexo II deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4. Com as informações do Órgão Gerenciador o Gestor convocará o fornecedor para a formalização da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

5. Para instruir a formalização da contratação o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União), a Certidão de Débitos Trabalhistas, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.1. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem 5, deste item X, o fornecedor será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes de cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7. Constitui também condição para a celebração das contratações, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual", bem como consulta no site de sanções administrativas o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

8. O fornecedor do bem deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para retirar a Nota de Empenho ou, em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.

9. O endereço eletrônico para recebimento de nota de empenho deverá ser fornecido pela empresa no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a fim de que, após dois dias úteis do envio da respectiva nota de empenho e, mesmo que não tenha ocorrido a confirmação de recebimento será iniciada a contagem do tempo de entrega.

10. No caso de cooperativa, na data da contratação, deverá:

- a) Demonstrar o regime da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de Julho de 1971;
- b) Indicar o gestor encarregado de representa-la com exclusividade perante o contratante.
- c) Declarar que manterá durante toda a vigência da contratação a condição de que trata o artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto estadual nº 57.159/2011, sob pena de rescisão imediata."

X. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho ou do recebimento da mesma conforme condições



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

estabelecidas no Anexo I deste Edital não podendo ultrapassar o respectivo exercício financeiro.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas Notas de Empenho, em um dos endereços mencionados no Anexo III, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pelo Órgão Participante.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da unidade recebedora, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.
5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e Resolução SMA 75/2013.

1.1 Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o subitem 1 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantindo o exercício da prévia defesa e deverão ser registradas no CAUFESP e no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

2. Sem prejuízo da aplicação da sanção de que trata o subitem 1 deste item XIII, poderão ser aplicadas as multas previstas em Resolução do Órgão Participante Contratante (Anexo V).

2.1 Os procedimentos para aplicação da multa de que trata o subitem 2 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Conforme Resolução SMA n. 73, de 09 de agosto de 2013 e Resolução SMA Nº 11, de 25 de fevereiro de 2015 - Anexo IV, a utilização dessa ata limita-se aos órgãos subordinados e vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

2. Fica vedada a adesão às Atas de Registros de Preços firmadas pelo Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, por órgãos ou entidades que não tenham participado do certame licitatório.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso XII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006 alterada pela Resolução CC-52/2009, a ser assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br ou
www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção "pregaoeletronico".

5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

5.1 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

5.2 As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dias útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

7. Integram o presente Edital:

Anexo I	Memorial Descritivo;
Anexo II	Relação do Órgão Gerenciador e dos Participantes;
Anexo III	Locais de Entrega para futuras entregas dos materiais;
Anexo IV	Resolução SMA n. 73, de 09 de agosto de 2013 e Resolução SMA nº 11, de 25 de fevereiro de 2015 (Define órgão gerenciador no âmbito da SMA dá providencias correlatas);
Anexo V	Resolução SMA nº 57, de 12 de julho de 2013 (Dispõe sobre a aplicação das sanções de advertência e multas relativas aos procedimentos de contratação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente);
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII	Termo de Ciência e Notificação;
Anexo VIII	Planilha com quantitativo de consumo do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de maio de 2015.

ELAINE APARECIDA MARQUES DA SILVA
Subscritora do Edital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES

I - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de preços, para fornecimento de DIVERSOS MATERIAIS de ESCRITÓRIO para atendimento das demandas advindas dos contratos firmados entre a SMA/DSAGC e órgãos subordinados e vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Para fins de julgamento das propostas, será levado em conta o critério de Menor Preço unitário por item.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Órgão Gerenciador: Departamento de Suprimentos e apoio à Gestão de Contratos, órgão da Administração responsável pelo gerenciamento deste Sistema de Registro de Preços – SRP, inclusive pela condução da respectiva licitação. (art. 2º, inc. III, do Decreto nº 47.945, de 16/07/2003, Resolução SMA nº 73, de 09 de agosto de 2013 e Resolução SMA nº 11, de 25 de fevereiro de 2015).

Órgãos Participantes: Órgãos e entidades da Administração estadual que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços – SRP e integram a Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação. (art. 2º, IV do Decreto nº 47.945, de 16/07/2003, com redação dada pelo Decreto nº 51.809, de 16/07/2003, Resolução SMA nº 73, de 09 de agosto de 2013 e Resolução SMA nº 11, de 25 de fevereiro de 2015).

Contratante: Órgão ou entidade signatária do instrumento contratual, em conformidade com as condições para contratação estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrentes da futura licitação, para o qual deverá se faturado o material entregue pela Contratada.

O prazo de validade do registro será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual ou inferior(es) e sucessivos período(s), a critério da Administração, até o limite de 12 (doze) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unidade de fornecimento (BEC)	Qtde Estimada TOTAL
1	Agenda Permanente; Costurada e Colada; Medindo Aproximadamente (140x200)mm; Capa Pesando No Mínimo 840 G/m ² ; Revestida de Laminado de Courvin; Folha Pesando 63 G/m ² Em Papel Reciclado; Na Cor Preta; Contendo 01 Dia Por Pagina, Dados Pessoais e Agenda de Telefone; SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE (1)	469
2	Almofada para Carimbo; de Feltro, Estojo de Plastico (refil); para Carimbo Autoentintado Printer-10; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho 10, Pequeno Almofada (26x10)mm;	UNIDADE (1)	485
3	Almofada para Carimbo; Em Espuma, Estojo de Plastico (refil); para Carimbo Autoentintado Printer 40; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho E/40, Original, Medindo (23x59)mm;	UNIDADE (1)	258
4	Almofada para Carimbo; Em Espuma, Estojo de Plastico (refil); para Carimbo Autoentintado; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho (38 x 14)mm;	UNIDADE (1)	237
5	Almofada para Carimbo; Em Espuma, Estojo de Plastico (refil); para Carimbo Autoentintado; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho (47 x 18)mm;	UNIDADE (1)	260
6	Apontador para Lapis; de Metal;; Simples;	PACOTE 10 UNIDADES (31)	445
7	Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural,com Protetor Plastico; para Lapis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 24; Branca;SELO SOCIO AMBIENTAL	CAIXA 24 UNIDADES (155)	332
8	Caderneta Espiral; de Bloco de Anotacoes Em Papel Reciclado e Caneta Ecologica; No Formato Retangular, Medindo (17 +/-1 x 14 +/-1) Cm; Capa Pesando 250g/m ² ; Com 40 Folhas; Folha Pesando 56g/m ² ; Com Cor Natural; SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE (1)	895
9	Caderno Brochura; Costurado; 1/4,com Índice; Capa 1 Cor; Pesando 300g/m ² ; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m ² ; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alteracoes Posteriores;	PACOTE 5 UNIDADES (260)	390
10	Caderno Brochura; Posteriores; 1/4; Capa 1 Cor; Pesando 90g/m ² ; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m ² ; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alteracoes Posteriores;	PACOTE 5 UNIDADES (260)	178
11	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitario; Com Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m ² ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m ² ;	PACOTE 5 UNIDADE (260)	358
12	Caixa de Arquivo Morto; Em Papelao Ondulado,duplex(parede Simples),kraft/2onda,desmuntavel; Gramatura 550+/- 25g/m ² ,medindo (360x250x135)mm; Na Cor Parda;SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 25 UNIDADES (566)	124
13	Caixa de Arquivo Morto; Em Papelao, Revestido No Exterior Com Papel Colorset de 75 Gr; (36x12x28)cm(cxaxl) Espessura de 3mm, Abertura Lateral, Tipo Catapulta; Na Cor Preta, Com Reforço Em Todos Os Angulos e Dobras Com Fita Adesiva Resistente, Tipo Percaline;SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE (1)	65
14	Caixa de Arquivo Morto; Em Papelao,revestido Em Kraft; (360x250x135)mm; Na Cor Parda;SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 25 UNIDADES (566)	42



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

15	Caixa de Arquivo Morto; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm,com Gramatura de 380gm2; Na Cor Branca;	PACOTE 25 UNIDADES (566)	511
16	Caixa de Arquivo Morto; Papelao Micro Ondulado, Revestida Em Kraft Branco; 38 x 12 x 26 Cm (cxlxa); Na Cor Branca;SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 05 UNIDADES (260)	54
17	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno Corrugado; (350x245x130)mm; Na Cor Azul;	PACOTE 5 UNIDADES (260)	259
18	Caixa para Correspondencia; de Acrilico; Tipo Tripla; Medindo (21x26x37)cm; Articulado; Com Empilhamento Vertical; Com Abertura Frontal; Na Cor Fume;	UNIDADE (1)	208
19	Caixa para Correspondencia; de Poliestireno; Tipo Dupla; Medindo (21x26x37)cm; Fixa; Empilhamento Vertical; Com Abertura Frontal; Na Cor Fume;	UNIDADE (1)	400
20	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respira; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa	CAIXA 50 UNIDADES (61)	723
21	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respira; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	CAIXA 50 UNIDADES (61)	637
22	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respira; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	CAIXA 50 UNIDADES (61)	336
23	Caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; laranja	CAIXA 12 UNIDADES (188)	285
24	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	CAIXA 12 UNIDADES (188)	618
25	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde;	CAIXA 12 UNIDADES (188)	454
26	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno; Gramatura Da Capa 0,30 Micras Cristal, Lisa de Um Lado e Com Linhas Paralelas Em Relevo do Outro (tipo Line); Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micras Na Cor Preta, Lisa Com Brilho de Um Lado e Opaca do Outro; Sem Dorso(individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 (210x297)mm;	PACOTE 100 PARES (388)	233
27	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm,transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	PACOTE 50 FLS (555)	119
28	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Amarela;	PACOTE 50 FLS (555)	86
29	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Azul;	PACOTE 50 FLS (555)	196
30	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Rosa;	PACOTE 50 FLS (555)	55



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

31	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m ² ; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Verde;	PACOTE 50 FLS (555)	57
32	Cesto para Papel; de Fibra de Celulose; No Formato Cilindrico; Capacidade (12)litros; Medindo (26.0 Diam x 25.0 Alt.) Cm; Na Cor Preta;	UNIDADE (1)	471
33	Cesto para Papel; de Fibra de Celulose; No Formato Cilindrico; Capacidade (18)litros; Medindo (diam.310xbase230xalt.350)mm; Na Cor Preta;	UNIDADE (1)	805
34	Cilindro para Copiadora; Brother; Referencia do Fabricante Dr350; Modelo 2820; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Com Validade Minima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	UNIDADE (1)	62
35	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;	25 CX C/ 50 UN (441)	281
36	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 02;	25 CX C/ 100 UN (442)	315
37	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 3/0;	25 CX C/ 50 UN (441)	184
38	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 6/0;	30 CX C/ 50 UN (446)	250
39	Cola; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Pesando 20 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;	CAIXA 6 UNIDADES (65)	681
40	Cola; Liquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Economico; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica; Secagem Rapida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade Minima de 1 No a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;	CAIXA 12 UN (188)	338
41	Cola; Liquida; para Uso Escolar; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica, Bico Economico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;SELO SOCIOAMBIENTAL	CAIXA 12 UN (188)	144
42	Colchete; latonado; tamanho n. 12	CAIXA 72 UNIDADES (220)	315
43	Colchete; latonado; tamanho n. 15	CAIXA 72 UNIDADES (220)	110
44	Colchete; Latonado; Tamanho N. 8;	CAIXA 72 UN (220)	387
45	Corretivo; Liquido, Atoxico; para Correcao de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Agua; Frasco Com 18 Ml;SELO SOCIOAMBIENTAL	CAIXA 12 UN (188)	259
46	Corretivo; Liquido, Atoxico; Utilizado Em Papel Reciclado; a Base de Agua; Frasco Com 18ml; Com Aplicador Tipo Pincel;SELO SOCIOAMBIENTAL	CAIXA 6 UNIDADES (65)	171
47	Espiral; de Plastico Pvc; Branco; Com 14mm;	PACOTE 50 UN (210)	186
48	Elastico; de Latex; Nr 18,na Cor Bege;	CAIXA 100 GRAMAS (232)	730
49	Elastico; de Latex; Nr 31,na Cor Bege;	PACOTE 500 grama (187)	242



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

50	Envelope Bolha de Papelaria; Em Papel Kraft Puro; Com Gramatura Pesando 110g/m ² ; Envelopes Termosoldados Nas Laterais Com 1,0cm de Espessura Por Lateral; Aba Com Fita Dupla Na Face; Com Espessura de 0,20 Micras Em Polietileno; Revestido Internamente Com Plastico Bolha de Alta Densidade; Bolha Com Diametro de 1,0mm; Medindo Internamente (19x21)cm; Medindo Externamente (21x22)cm; Com Aba Medindo 3,5cm; Na Cor Parda;	CENTO (36)	42
51	Envelope de Papelaria; Confeccionado Em Papel Reciclado; Pesando 80 G/m ² ; Formato Saco; Modelo Sem Impressao; Medindo (176 x 250)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Natural(bege); SELO SOCIOAMBIENTAL	CENTO (36)	459
52	Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; 04 Furos; Com Espessura Minima de (0,10)micras; Transparente;	CENTO (36)	210
53	Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; 04 Furos; Com Espessura Minima de (0,15)micras; Transparente	CENTO (36)	460
54	Espiral; de Plastico Pvc; Branco; Com 23mm;	PACOTE 50 UN (210)	53
55	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 20mm;	PACOTE 50 UN (210)	120
56	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 25mm;	PACOTE 50 UN (210)	39
57	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 29mm;	PACOTE 50 UN (210)	49
58	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 9mm;	PACOTE 50 UN (210)	150
59	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 18 Mm;	CAIXA 12 UN (188)	277
60	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 9 Mm;	CAIXA 12 UN (188)	87
61	Estojo; de Papelão, Revestido de Papel Reciclado; Formato Retangular, Contendo Blocos de Papel, Regua 12 Cm, Caneta e Marcadores de Paginas; Medindo (16,2 x 6,5 x 2,3)cm (cxlxa);	UNIDADE (1)	1157
62	Etiqueta Mensagem Impressa; Urgente; Em Papel Couche; Medindo (13,0x44,5)mm; Na Cor Vermelha;	CAIXA 210 UNIDADES (347)	226
63	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (12,7x44,45)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 80 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	CAIXA 10 FOLHAS (87)	88
64	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 20 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	CAIXA 10 FOLHAS (87)	149
65	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x66,7)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 30 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	CAIXA 10 FOLHAS (87)	82
66	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (33,9x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 14 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	CAIXA 100 FOLHAS (494)	170
67	Extrator de Grampos; Em Aco Inox; Tipo Espatula;	PACOTE 6 UNIDADES (383)	482



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

68	Fita Adesiva de Papelaria; Magica,acetato; Medindo (12mmx33m); Branca;	PACOTE 10 UNIDADE (31)	812
69	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;	PACOTE 5 UNIDADES (260)	675
70	Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metalica; Base Emborrachada; Medindo de Base 28 Cm; Na Cor Preto; Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; Com Capacidade Minima para Grampear 100 Folhas (papel 75g/m2); Com Ajuste de Profundidade;	CAIXA 1 UNIDADE (64)	332
71	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base de Borracha; Medindo (20x4,5x8,5)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Metalica(estrutura) e Preto(apunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear 26 Folhas e Alfinetar 15 Folhas (papel 75g/m2);	CAIXA 1 UNIDADE (64)	698
72	Grampo Fixa Papel; de Pressao; Medindo 19 Mm, Tipo Prendedor de Papel; Corpo Em Metal e Presilha Em Aco Inoxidavel, Apresentado Em Caixa Com 12 Unidades;	CAIXA (422)	277
73	Grampo Fixa Papel; de Pressao; Medindo 41 Mm, Tipo Prendedor de Papel; Corpo Em Metal e Presilha Em Aco Inoxidavel, Apresentado Em Caixa Com 12 Unidade;	CAIXA (422)	125
74	Grampo Fixa Papel; Trilho, para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; Em Polipropileno, Apresentado Em Caixa Contendo 50 Jogos;	CAIXA (422)	636
75	Grampo para grampeador; de arame de aco; galvanizado; medindo 23/13	CAIXA 5000 UNIDADES (219)	166
76	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 26/6	CAIXA 5000 UNIDADES (219)	819
77	Lapis de Cor; Formato Redondo; Medindo 170mm; Toxidade Dos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados,conforme Norma Europeia En 71/3; Caixa Com 36 Unidades;SELO SOCIO AMBIENTAL	CAIXA (422)	296
78	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor do Corpo Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta; Numero 6b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; SELO SOCIOAMBIENTAL	CAIXA 12 UN (188)	295
79	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; SELO SOCIOAMBIENTAL	DUZIA (8)	537
80	Maquina para Apontar Lapis; Manual; de Fixacao Em Mesa;	UNIDADE (1)	233
81	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinhas Retangulares; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas Auto Adesivas Reposicionaveis; Medindo 25mm x 43mm (larg.x Compr.); Com Borda Colorida de 15mm No Comprimento Sem Adesivo; Em Amarelo; Com Dispenser;	UNIDADE (1)	1170
82	Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliester; Embalagem Com 5 Unidades Com 20 Folhas (cada Cor) Auto Adesivas Reposicionaveis (cada Unidade); Medindo (42x12)mm (larg.x Comp.); Sem Borda; Embalagem Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Unica Cartela;	UNIDADE (1)	1775
83	Organizador de Mesa; de Acrilico; Com Compartimento para Lapis,lembrete e Borracha Ou Clip; Tipo Triplo; No Formato Retangular; Na Cor Fume;	UNIDADE (1)	594
84	Papel Color Plus de Papelaria; Pesando 180 G/m2; Medindo (210 x 297)mm, A4; Na Cor Azul (celeste);	PACOTE 50 FOLHAS (555)	61



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

85	Papel Color Plus de Papelaria; Pesando 180 Gr/m2; Medindo (210 x 297)mm, A4; Na Cor Verde (buenos Aires);	PACOTE 50 FOLHAS (555)	61
86	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 150 G/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Caixa Com 50 Folhas;	CAIXA (422)	135
87	Papel Reciclado de Papelaria; Gramatura 75 G/m2 (+/-3,0), espessura 0,098mm(+/-0,007), aspereza Bendtsen 250ml/min (+/-100); No Formato A4, Alcalino Multiuso, Compativel Com Copiadora Eimpressora Acima de 100 Copias/min.; Resistencia Cera Dennison 12-16, Norma Nbr-nm 255/01; Na Cor Palha, embalado Em Resmas, em Papel Revestido Com Filme Bopp, Original do Fabricante do Papel; SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 500 FOLHAS (33)	18807
88	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A3; Medindo (297x420)mm; Alvura Minima de 90%, conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0), conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 500 FOLHAS (33)	665
89	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima 88%; Opacidade Minima de 86% a 92%; Umidade Entre 3,0% a 5,0%, Base de Fibra de Cana de Acucar; Corte Rotativo, Ph Alcalino Na Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso;	PACOTE 500 FOLHAS (33)	408
90	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 500 FOLHAS (33)	6120
91	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 90g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0), conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem; SELO AMBIENTAL	PACOTE 500 FOLHAS (33)	319
92	Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); Cartao Duplo; Pesando 480 G/m2; No Tamanho Oficio (235 x 350)mm; Com Elastico, Ilhoses de Metal; Na Cor Verde; Dorso Largo (5cm); SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE	669
93	Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); Cartao; Pesando 240 G/m2; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal; Na Cor Verde; SELO SOCIOAMBIENTAL	CAIXA 10 UNIDADES (182)	1113
94	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 100 Envelopes; Espessura de 0,10 Micras; 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	UNIDADE (1)	630
95	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 55mm; Na Cor Verde;	UNIDADE (1)	455
96	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (350x235)mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal;	PACOTE 5 UN (260)	840
97	Pasta Em L; de Polietileno, com Espessura Minima de 0,20 Micras; Tamanho Oficio; Na Cor Cristal;	CAIXA 10 UNIDADES (182)	1406
98	Pasta Simples (papelao); de Papel Cartao; Pesando 280g/m2; Tamanho Oficio, grampo Trilho de Metal; Na Cor Azul; SELO SOCIAMBIENTAL	CAIXA 10 UNIDADES (182)	540
99	Pasta Simples (papelao); de Papel Cartao; Pesando 280g/m2; Tamanho Oficio, grampo Trilho de Metal; Na Cor Verde;SELO SOCIOAMBIENTAL	CAIXA 10 UNIDADES (182)	549



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

100	Perfurador; Em Aço; Com Capacidade de 22 Folhas de 75g/m ² ; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta;	UNIDADE (1)	680
101	Pincel Atômico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregável; SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 5 UNIDADES (260)	383
102	Pincel Atômico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregável;SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 5 UNIDADES (260)	393
103	Pincel Atômico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregável;SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 5 UNIDADES (260)	303
104	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE (1)	706
105	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável; SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE (1)	806
106	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo Recarregável;SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE (1)	516
107	Porta cartão; de papelão revestida de courvin; de mesa; com capacidade para 160 cartões; medindo 108 x 252 mm(l x a); na cor preta	UNIDADE (1)	191
108	Porta Cracha; Em Pvc Rígido Transparente Fosco; Medindo (54 x 86)mm (medida Interna); Com Abertura Superior Reforcada; Formato Vertical; Com Alça Superior para Fixação de Prendedor; Sem Cordão;	CAIXA (100 UNIDADES)	30
109	Porta Fita Adesiva; de Mesa Em Poliestireno; Adaptável Em Rolo de 12mmx30m; Na Cor Preta;	UNIDADE (1)	249
110	Prancheta Portátil; de Duratex; Tamanho Ofício; Com Prendedor Plástico;	UNIDADE (1)	201
111	Prancheta Portátil; de Fibra de Poliestireno; Tamanho Ofício; Com Prendedor Metálico; Na Cor Fumo;	UNIDADE (1)	1580
112	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrílico Reposicionável; Medindo (38x50)mm, Em Blocos; Na Cor Parda; SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 4 BLOCO 100 FLS (1515)	3619
113	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrílico Reposicionável, Sem Pauta; Medindo (76 x 102)mm, Em Bloco; Na Cor Parda, Embalado Em Filme Polipropileno;SELO SOCIOAMBIENTAL	BLOCO 100 FLS (60)	3790
114	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrílico Reposicionável; Medindo (76x76)mm, Em Bloco; Na Cor Parda;SELO SOCIOAMBIENTAL	BLOCO 100 FLS (60)	2142
115	Registrador Az; de Papelão Reforcado; Lombada Larga; Tamanho Ofício (350x280)mm (axl) (+-75mm-lombo), Na Cor Preta; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Porta Etiqueta;SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE	594
116	Registrador Az; Em Polipropileno Com Carbono Interno e Externo, Na Cor Vermelha; Lombada Larga (70mm); Tamanho Ofício, (350 x 280 x 70)mm (Al.xlar.xlom); Ferragem Com Mecanismo de Alta Precisão, Cantoneiras Inferiores de Proteção; Visor Transparente No Lombo, Com Etiqueta Dupla Face;	UNIDADE (1)	906
117	Registrador Az; Papelão; Lombada Estreita; Tamanho Ofício; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor, índice Alfabético, sem Cantos Vivos E/ou Rebarbas;SELO SOCIOAMBIENTAL,	PACOTE 4 UNIDADES (190)	136
118	Registrador Az; Papelão; Lombada Larga; Tamanho Memorando; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Lateral, índice Alfabético, Sem Cantos Vivos E/ou Rebarbas;SELO SOCIOAMBIENTAL	PACOTE 4 UNIDADES (190)	136



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

119	Registrador Az; Papelao; Lombada Larga; Tamanho Oficio; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor, Indice Alfabético, Sem Cantos Vivos e Ou Rebarbas;SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE	174
120	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 11 Cm; Cabo Polipropileno Atóxico; Cabo Preto; para Para Destro; Com 3 Dedos,com Rebite; de Aço; Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	DÚZIA (8)	91
121	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Azul; para Destro,3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	DÚZIA (8)	389
122	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua; para Carimbo Auto Entintador; Com minima Garantia de 12 Meses;	CAIXA 12 UNIDADE (93)	1008
123	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, para Carimbos Auto Entintadores; Com Garantia Minima de 12 Meses; SELO SOCIOAMBIENTAL	UNIDADE (128)	268
124	Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, Frasco Com 30 MI Com Tolerancia de +/- 10%, P/ Carimbos Auto-entintadores; SELO SOCIOAMBIENTAL	CAIXA 12 UNIDADE	47
125	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plástico,contendo 20g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo,glicos,corante Alimenticio e essencia Aromatica;	CAIXA 12 UN (188)	191
126	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft Natural de Primeira Qualidade; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressao; Medindo (310x410)mm (larg x Alt); Na Cor Natural;	CENTO (36)	1694
127	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressao; Medindo (250x353)mm (larg x Alt); Com Aba; Na Cor Natural;	CAIXA 100 UNID (38)	1695
128	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (288,5x200,0)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta; Apresentacao No Formato A4;	CAIXA 25 FOLHAS (88)	551
129	Papel Reciclado de Papelaria; Gramatura 180 G/m2 (+/-3,0),espessura 0,098mm(+/-0,007),aspereza Bendtsen 250ml/min (+/-100); No Formato A4, Alcalino Multiuso, Compatível Com Copiadora e Impressora Acima de 100 Copias/min.; Resistencia Cera Dennison 12-16, Norma Nbr-nm 255/01; Na Cor Palha,embalado Em Resmas,em Papel Revestido Com Filme Bopp, Original do Fabricante do Papel (SELO SOCIOAMBIENTAL)	pacote 500 folhas (33)	95
130	Divisoria para Pasta; Em Papel Cartao; Tamanho A4; Com 10 Projecoos,2 Perfuracoes,cores Sortidas;	JOGO (227)	670
131	Livro Ata de Papelaria; Medindo (205x305)mm, Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Folhas, Numeradas; Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	UNIDADE (1)	453
132	Grampeador; Alicates; Estrutura Em Aço Cromado; Base de Aço Cromado, Com Cabo Anatômico; Medindo (16,8x5x2,8)cm Aproximadamente; Na Cor Preto, Com Alavanca(cabo) Cinza Fosca; Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear 20 Folhas (papel 75g/m2);	CAIXA 1 UNIDADE (64)	255
133	Elastico; de Latex Com Base de Silicone (argola); Nr 81, Medindo 13 Cm (comp.)x 8 Mm(larg.), Na Cor Bege	pacote 500 grama (187)	244
134	Elastico; de Latex; Nr 86, Medindo 210 Mm Compr.(+/- 5 % Tolerancia) x 10 Mm (larg.);	pacote 500 grama (187)	252
135	Corretivo; Em Fita; para Correcao de Textos; Formato Roller, Com Design Ergonomico; Medindo 4,2mm x 12m, Com Validade Minima de 1 Ano, a Partir Da Data de Entrega	caixa 6 unidades (65)	104
136	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (50mmx50m); Branca;	unidade (001)	1075



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

137	Caneta Permanente; Corpo Em Plastico Rigido; Ponta de 1.0 Mm; Na Cor Preta; para Escrever Em Cd; Acondicionado Em Embalagem Adequada	caixa 12 unidades (188)	75
138	Pasta Cabide; Cartao Marmorizado, tipo Pendular Em Forma de Cabide; Gramatura Minima de 280g/m2; Grampo Trilho; No Tamanho Oficio; Visor Em Acetato Transparente, c/etiqueta Branca P/ Identificacao; Na Cor Parda	caixa 25 unidades (156)	53
139	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio; Grampo e Trilho; Na Cor Cristal	caixa 10 unidades (182)	165
140	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micron; No Tamanho Oficio; Tipo Canaleta; Na Cor Transparente	caixa 10 unidades (182)	133
141	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno, Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Verde	pacote 25 unidades (566)	49
142	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho; Com Medidas Minimas de (300x9x112)mm para Arquivar No Minimo 600 Fls 75g/m2; Injetado Em Polietileno;	pacote 50 jogos (1430)	217

IV – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

Com as informações do Órgão Gerenciador o Gestor convocará o fornecedor para a formalização da Nota de empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

O fornecedor do bem, deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para retirar a Nota de Empenho ou, em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho (dois dias corridos da data da convocação), ou em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.

O endereço eletrônico para recebimento de nota de empenho deverá ser fornecido pela empresa no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a fim de que, após dois dias úteis do envio da respectiva nota de empenho e, mesmo que não tenha ocorrido a confirmação de recebimento, será iniciada a contagem do prazo de entrega.

A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

V – CONDIÇÕES DE VALIDADE

Os materiais ofertados deverão ser originais de fábrica, não sendo resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, seja parcial ou total.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Os materiais descritos neste Memorial Descritivo deverão atender as exigências de todas as normas vigentes do INMETRO relativas à fabricação, classificação e embalagem, transporte bem como, serem entregues em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor, assim como atender à todas as certificações ambientais como fsc ou cerflor como selo e códigos de licença impressos na embalagem.

Os produtos que possuem validade devem ser entregues dentro de, no mínimo, 80% do seu prazo de validade.

VI – CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais poderão ser solicitados sempre que necessários, a critério do Órgão Gerenciador ou dos demais Órgãos Participantes.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pelo Órgão Participante.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

O Contratante fica condicionado a entregar os produtos conforme as especificações contidas neste Memorial Descritivo.

OBS.: SOMENTE SERÃO SOLICITADAS ENTREGAS PARA AS UNIDADES LOCALIZADAS NO INTERIOR QUANDO O VALOR TOTAL EMPENHADO ULTRAPASSAR R\$ 100,00 (CEM REAIS).

PARA ENTREGA NA CIDADE DE SÃO PAULO A ADMINISTRAÇÃO EMPENHARÁ NO MÍNIMO R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) A CADA SOLICITAÇÃO.

Anexo I



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Relação do Órgão Gerenciador e dos Participantes

1. A Secretaria do Meio Ambiente, por meio de seu Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, é o órgão responsável pelo Gerenciamento do presente Sistema de Registros de Preços – SRP.

1.2. Participam deste Registro de Preços os seguintes órgãos Públicos, consoante os quantitativos constantes do Anexo - Planilha com quantitativos de consumo do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

1.2.1. Secretaria do Meio Ambiente, por sua Sede e pelas unidades que administra (Gabinete do Secretário, Assessorias, Coordenadoria de Administração e Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos).

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

1.2.2. Coordenadoria de Educação Ambiental

Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1025 - Alto do Pinheiros – São Paulo/SP

1.2.3. Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

1.2.4. Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

1.2.5. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

1.2.6. Coordenadoria de Parques Urbanos

Av. Queiroz Filho, 1365, Vila Hamburguesa-SP.

1.2.7. Instituto Florestal

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP

1.2.8. Instituto Geológico

Av. Miguel Stéfano, 3.687 – Água Funda – São Paulo/SP

1.2.9. Fundação Florestal

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP

1.2.10. Instituto de Botânica

Av. Miguel Estéfano, 3900 – Água Funda – São Paulo/SP

1.2.11. CETESB

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

1.2.12. Parque Zoológico

Av. Miguel Estéfano, 4241 – Água Funda – São Paulo/SP

1.2.13. Comando de Policiamento Ambiental

Rua Colônia da Glória, 650 - Vila Mariana – São Paulo/SP

Anexo II

ENDEREÇOS DE LOCAIS PARA FUTURAS ENTREGAS DOS MATERIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

CIDADE DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO

Secretaria do Meio Ambiente – Sede
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Coordenadoria de Biodiversidade de Recursos Naturais
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
CETESB

Av. Prof. Frederico Herman Jr., 345 - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Coordenadoria de Educação Ambiental

Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1025 - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Coordenadoria de Parques Urbanos

Av. Queiroz Filho, 1365, Vila Hamburguesa – São Paulo/SP.

Parque Villa-Lobos

Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1025 - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Parque. Belém

Av: Celso Garcia, 2235 - Belém – São Paulo/SP

Parque. Água Branca

Av. Francisco Matarazzo, Nº 455 - Água Branca - São Paulo/SP

Parque Pomar Urbano

Av. Guido Caloi, Nº551 - Jd. São Luís – São Paulo/SP

Parque Gabriel Chucre

Av. Francisco Pignatari, Nº 505 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP

Parque da Juventude

Av. Zaki Narchi, Nº 1309

Parque Chácara Baronesa

Avenida: José Fernando Medina Braga, 8 – Santo André – SP

Parque Ecológico do Guarapiranga

Estrada do Riviera, 3286 – Guarapiranga – São Paulo/SP

Parque da Várzea do Embú-Guaçú

Rodovia José Simões Louro Junior, 111 – Embu-Guaçu/SP

Parque Alberto Löfgren)

Rua do Horto, 931, Horto Florestal - São Paulo/SP

Instituto Florestal

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP

Instituto Geológico

Av. Miguel Stéfano, 3.687 – Água Funda – São Paulo/SP

Instituto de Botânica

Av. Miguel Estéfano, 3.900 – Água Branca – São Paulo/SP

Fundação Florestal

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Parque Zoológico

Av. Miguel Estéfano, 4241 – Água Funda – São Paulo/SP

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL –

Rua Colônia da Glória, 650 - Vila Mariana – São Paulo

1º Batalhão da Polícia Ambiental

Av. Rio Branco, 1312 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

INTERIOR DE SÃO PAULO

Núcleos Administrativos Regionais

NAR I - Campinas (CFA)

ANA ELISA PITTON MADRUGA

amadruga@sp.gov.br

Said Nader Moussa

said@ambiente.sp.gov.br

(19) 3790-3740

(19) 99774-6123

Rua Geraldo de Castro Andrade, 255

Jardim Santa Marcelina.

Campinas - São Paulo

CEP: 13100-111

NAR II - Araçatuba (CBRN)

RAFAEL CEZARETTO

rcezaretto@sp.gov.br

Cléber Renato Alves Pereira

cleberp@ambiente.sp.gov.br

(18)3624-7744 / 4435 (18) 9119-5736

Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 Aviação.

Araçatuba - São Paulo

CEP: 16055-557

NAR III - Santos (CBRN)

NATACHA RIBEIRO XAVIER ANTONIO

nxavier@sp.gov.br

Lucy Soares Chaves

lucyc@ambiente.sp.gov.br

(13)3219-9177 / 1442 / 5198 (13) 9164-2090

Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, 75 – Ponta da Praia

Santos - São Paulo

CEP: 11030-270

NAR IV - São José do Rio Preto (CFA)

WILLIAN GONÇALVES DOS SANTOS

wgsantos@sp.gov.br

(17) 3214-4760 (17) 98169-6701

Av. América, 544

Vila Diniz

São José do Rio Preto - São Paulo

CEP: 15013-310



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

NAR V - Presidente Prudente (CFA)

CAMILA MARTINS ALVES

camalves@sp.gov.br

(18) 3222-1334 / (17) 8126-7454

Rua Eufrásio de Toledo, 38

Jd. Marupiara

Presidente Prudente - São Paulo

CEP: 19060-100

NAR VI - Bauru (CBRN)

CARLOS ROBERTO NOGUEIRA PINTO

crnogueira@sp.gov.br

Cecília de Oliveira

ceciliao@ambiente.sp.gov.br

(14) 3203-0140 / 1055 (14) 9196-2733

Av. Rodrigues Alves - quadra 38 - nº 138(ao lado da CODASP) - Polícia Ambiental - Jardim Coralina

Bauru - São Paulo

CEP: 17030-000

NAR VII - Taubaté (CBRN)

MARCIA MARIA GONCALVES FERREIRA DINIZ GURGEL

mgurgel@sp.gov.br

(12) 3621-3276 (12) 3632-8007

(12) 9787-2440

Pça Santa Luzia, 25

Santa Luzia

Taubaté - São Paulo

CEP: 12051-510

NAR VIII - Sorocaba (CFA)

ROGERIO FERREIRA MEDEIROS

rmedeiros@ambiente.sp.gov.br

(15) 3321-9161 (15) 98138-0441

Rua Gustavo Teixeira, 412

Mangal

Sorocaba - São Paulo

CEP: 18040-323

NAR IX - Ribeirão Preto (CBRN)

TANIA APARECIDA LIPPI

tlippi@sp.gov.br

(16) 3617-9139 (16) 98112-2326

Av. Presidente Kennedy 1760

Ribeirão

Ribeirão Preto - São Paulo

CEP: 14096-350

NAR X - Embu (CFA)

ANA PAULA PINHEIRO

appinheiro@sp.gov.br

(11) 4781-6183 (11) 4704-7747 (11) 99910-8239

Av. João Paulo I, 495

Santa Bárbara



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Embu - SP
CEP: 06816-550

2º Batalhão da Polícia Ambiental

Trav. Mal. Deodoro, 107 – Centro – Birigui/SP

3º Batalhão da Polícia Ambiental

Praça Getúlio Vargas, 56 – Guaiuba – Guarujá/SP

4º Batalhão da Polícia Ambiental

Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, 2100 – Vila Diniz – São José Rio Preto/SP

OBS.: SOMENTE SERÃO SOLICITADAS ENTREGAS PARA AS UNIDADES LOCALIZADAS NO INTERIOR QUANDO O VALOR TOTAL EMPENHADO ULTRAPASSAR R\$ 100,00 (CEM REAIS).

PARA ENTREGA NA CIDADE DE SÃO PAULO A ADMINISTRAÇÃO EMPENHARÁ NO MÍNIMO R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) A CADA SOLICITAÇÃO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Anexo IV -Resolução SMA n. 73, de 09 de agosto de 2013



Publicado no D.O.E. 10/08/2013

Seção I Página 38

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SMA Nº 73, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

Define o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dá providências correlatas

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o previsto no art. 69, II, "b" e "j" do Decreto nº 57.933/12, e art. 1º, I, "a", da Resolução CC nº 53, de 19 de julho de 2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Parágrafo único - Cabe ao órgão gerenciador o exercício das atribuições previstas no artigo 5º do Decreto nº 47.945, de 16 de julho de 2003, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 2º - Os procedimentos licitatórios destinados ao registro de preço e as atas firmadas pelo Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos devem limitar-se aos órgãos subordinados e vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

1/2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL



ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica vedada a adesão às atas de registro de preços firmadas pelo Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, por órgãos ou entidades que não tenham participado do certame licitatório.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2013.

BRUNO COVAS

Secretário do Meio Ambiente

(PSMA nº 3.889/12)

2/2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Anexo IV -Resolução SMA n. 11 , de 25 de fevereiro de 2015



Publicado no D.O.E. 27/02/2015
Seção I Página 41

RESOLUÇÃO SMA Nº 11 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera o artigo 2º da Resolução SMA nº 73, de 09 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 69, II, "b", do Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012, o artigo 1º, I, "a", da Resolução CC nº 53, de 19 de julho de 2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução SMA nº 73, de 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os procedimentos licitatórios destinados ao registro de preço e as atas firmadas pelo Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos devem limitar-se aos órgãos subordinados e vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e ao Comando de Policiamento Ambiental" (NR).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015


PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária do Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

ANEXO V

RESOLUÇÃO SMA Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a aplicação das sanções de advertência e multas relativas aos procedimentos de contratação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e considerando as disposições das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e de advertência, a que se referem o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os artigos 81, 86 e 87, I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I e II, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de julho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 5º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Artigo 6º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 7º - A inexecução total ou parcial de contratos, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado na execução, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência; e/ou

II - multas.

Artigo 8º - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 9º - A pena de multa será assim aplicada:

I - de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§ 1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º - A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§ 4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 10 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

Artigo 11 - A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 30% valor total corrigido da avença.

Parágrafo único - o valor da multa de que trata este artigo, deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

Artigo 12 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 13 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 14 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do artigo 9º, artigo 11 e artigo 13, a adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Artigo 15 - São competentes para aplicar, no âmbito das respectivas unidades de despesas, as sanções de advertência e multa, estabelecidas nesta Resolução, os ordenadores de despesas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado, e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Artigo 17 - A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 18 - Observado as disposições desta Resolução, a autoridade só poderá deixar de aplicar a sanção se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

verificado que:

I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior.

Artigo 19 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, ou comunicadas às autoridades competentes, para fins de registro no referido Cadastro.

Artigo 20 - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, aos contratos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 21 - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 22 - Quanto às omissões desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 23 - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Anexo VI

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DSAGC Nº
PROCESSO Nº 10330/2013
PREGÃO Nº

Aos dias do mês..... de do ano de 2015, nesta cidade de São Paulo, de um lado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS, neste ato representado por sua Diretora Senhora Maria da Glória T. Babadobulos, doravante designada simplesmente DSAGC/SMA e, de outro lado, as empresa(s) ao final relacionada(s), doravante designada(s) DETENTORA(S), vencedora(s) do Pregão supramencionado, por seu(s) representante(s) legal(is) firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo nº xxxxxxxx e homologada às fls., nos termos do artigo 12 do Decretos nº 47.945, de 16 de julho de 2003 e nº 51.809/2007, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para aquisição futura de ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e preços constantes no anexo I, deste instrumento.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ANEXOS)

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta da CONTRATADA dela fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1. O preço unitário está especificado no Anexo I deste instrumento.
2. Os preços registrados constituem a única e completa remuneração pelos fornecimentos do(s) material(is) objeto desta Ata de Registro de Preços, neles estando incluídos, além do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente instrumento.

3. Os preços ofertados permanecerão fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26/03/99), contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) no protocolo das unidades de recebimento especificadas na Nota de Empenho, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A.
4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia incidirá correção monetária, nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

1. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
2. Com as informações do Órgão Gerenciador o Gestor convocará o fornecedor para a formalização da Nota de empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
3. O fornecedor do bem deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para retirar a Nota de Empenho ou, em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.
4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho (dois dias corridos da data da convocação), ou em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento. A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual ou inferior(es) e sucessivos período(s), a critério da Administração, até o limite de 12 (doze) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e Resolução SMA 75/2013.

- 1.1 Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o subitem 1 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantindo o exercício da prévia defesa e deverão ser registradas no CAUFESP e no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

2. Sem prejuízo da aplicação da sanção de que trata o subitem 1 deste item XIII, poderão ser aplicadas as multas previstas em Resolução do Órgão Gerenciador e Órgão Participante Contratante.

- 2.1 Os procedimentos para aplicação da multa de que trata o subitem 2 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos bens incluídos na ata de registro de preços serão formalizadas através de Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

1. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para dirimir todas as questões decorrentes deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

DSAGC:

DIRETORA

Senhora Maria da Glória T. Babadobulos

DETENTORA(S):

.....

CNPJ:

.....

NOME:

.....

RG:

.....



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

Anexo VII

MODELO TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICACAO ESTADO DE SAO PAULO

Órgão ou Entidade: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº.: XXXXX / 2014

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Contratante (nome e assinatura)

Contratada (nome e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL

Anexo VIII

PLANILHA COM QUANTITATIVO DE CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	ZOO		
Item	Item	Item de Material (Siafísico)	UNIDADE de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada														total
1	Agenda Permanente; Costurada e Colada; Medindo Aproximadamente (140x200)mm; Capa Pesando No Mínimo 840 G/m2; Revestida de Laminado de Courvin; Folha Pesando 63 G/m2 Em Papel Reciclado; Na Cor Preta; Contendo 01 Dia Por Pagina, Dados Pessoais e Agenda de Telefone; SELO SOCIOAMBIENTAL	3136272	UNIDADE (1)	10	0	30	20	200	50	0	0	100	20	39	0	0	469	
2	Almofada para Carimbo; de Feltro, Estojo de Plastico (refil); para Carimbo Autoentintado Printer-10; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho 10, Pequeno Almofada (26x10)mm;	2359367	UNIDADE (1)	100	0	2	20	0	20	220	0	100	0	23	0	0	485	
3	Almofada para Carimbo; Em Espuma, Estojo de Plastico (refil); para Carimbo Autoentintado Printer 40; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho E/40, Original, Medindo (23x59)mm;	3084124	UNIDADE (1)	100	0	0	20	0	20	0	0	100	0	18	0	0	258	
4	Almofada para Carimbo; Em Espuma, Estojo de Plastico (refil); para Carimbo Autoentintado; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho (38 x 14)mm;	3987442	UNIDADE (1)	100	0	0	10	0	20	0	0	100	0	7	0	0	237	
5	Almofada para Carimbo; Em Espuma, Estojo de Plastico (refil); para Carimbo Autoentintado; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho (47 x 18)mm;	3987400	UNIDADE (1)	100	0	0	0	0	20	0	0	100	0	40	0	0	260	
6	Apontador para Lapis; de Metal,; Simples;	42234	PACOTE 10 UNIDADES (31)	10	1	20	10	30	12	100	120	100	0	42	0	0	445	
7	Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural,com Protetor Plastico; para Lapis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 24; Branca;SELO SOCIO AMBIENTAL	193356	CAIXA 24 UNIDADES (155)	5	2	40	10	20	10	90	0	100	2	53	0	0	332	
8	Caderneta Espiral; de Bloco de Anotacoes Em Papel Reciclado e Caneta Ecologica; No Formato Retangular, Medindo (17 +/-1 x 14 +/-1) Cm; Capa Pesando 250g/m2; Com 40 Folhas; Folha Pesando 56g/m2; Com Cor Natural; SELO SOCIOAMBIENTAL	3926001	UNIDADE (1)	10	0	0	200	30	50	180	0	200	120	105	0	0	895	
9	Caderno Brochura; Costurado; 1/4,com Indice; Capa 1 Cor; Pesando 300g/m2; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alteracoes Posteriores;	1149768	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	0	20	10	25	20	0	0	200	70	35	0	0	390	
10	Caderno Brochura; Posteriores; 1/4; Capa 1 Cor; Pesando 90g/m2; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alteracoes Posteriores;	1127675	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	0	10	20	25	20	0	0	0	70	23	0	0	178	
11	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitario; Com Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	1127438	PACOTE 5 UNIDADE (260)	30	4	20	20	20	20	0	0	200	10	34	0	0	358	
12	Caixa de Arquivo Morto; Em Papelao Ondulado,duplex(parede Simples),kraft/2onda,desmontavel; Gramatura 550+/- 25g/m2,medindo (360x250x135)mm; Na Cor Parda;SELO SOCIOAMBIENTAL	59765	PACOTE 25 UNIDADES (566)	1	2	0	20	0	12	0	0	0	2	27	60	0	124	
13	Caixa de Arquivo Morto; Em Papelao, Revestido No Exterior Com Papel Colorset de 75 Gr; (36x12x28)cm(cxaxl) Espessura de 3mm, Abertura Lateral, Tipo Catapulta; Na Cor Preta, Com Reforço Em Todos Os Angulos e Dobras Com Fita Adesiva Resistente, Tipo Percaline;SELO SOCIOAMBIENTAL	3703487	UNIDADE (1)	1	0	0		0	30	0	0	0	0	34	0	0	65	
14	Caixa de Arquivo Morto; Em Papelao,revestido Em Kraft; (360x250x135)mm; Na Cor Parda;SELO SOCIOAMBIENTAL	1637541	PACOTE 25 UNIDADES (566)	1	0	0	20	0	12	0	0	0	0	9	0	0	42	
15	Caixa de Arquivo Morto; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm,com Gramatura de 380gm2; Na Cor Branca;	1049909	PACOTE 25 UNIDADES (566)	10	4	200	50	10	12	0	0	100	8	17	0	100	511	
16	Caixa de Arquivo Morto; Papelao Micro Ondulado, Revestida Em Kraft Branco; 38 x 12 x 26 Cm (cxlxa); Na Cor Branca;SELO SOCIOAMBIENTAL	3194868	PACOTE 05 UNIDADES (260)	1	0	0	30	0	12	0	0	0	0	11	0	0	54	
17	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno Corrugado; (350x245x130)mm; Na Cor Azul;	2637421	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	0	100	0	0	12	120	0	0	0	17	0	0	259	
18	Caixa para Correspondencia; de Acrilico; Tipo Tripla; Medindo (21x26x37)cm; Articulado; Com Empilhamento Vertical; Com Abertura Frontal; Na Cor Fume;	1710249	UNIDADE (1)	10	0	20	10	30	30	0	0	0	50	58	0	0	208	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL

19	Caixa para Correspondencia; de Poliestireno; Tipo Dupla; Medindo (21x26x37)cm; Fixa; Empilhamento Vertical; Com Abertura Frontal; Na Cor Fume;	1619942	UNIDADE (1)	10	0	20	10	30	30	200	0	0	50	50	0	0	400
20	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa	3426491	CAIXA 50 UNIDADES (61)	30	4	3	30	50	50	400	0	20	6	70	60	0	723
21	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	3432173	CAIXA 50 UNIDADES (61)	10	4	3	30	50	50	400	0	20	2	48	20	0	637
22	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	3432181	CAIXA 50 UNIDADES (61)	10	4	3	20	50	50	120	0	20	2	47	10	0	336
23	Caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; laranja	3394840	CAIXA 12 UNIDADES (188)	5	2	4	10	150	12	60	0	20	0	22	0	0	285
24	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	1038281	CAIXA 12 UNIDADES (188)	10	4	4	40	150	12	200	120	20	2	56	0	0	618
25	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde;	1038290	CAIXA 12 UNIDADES (188)	5	2	4	10	150	12	200	0	20	0	51	0	0	454
26	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno; Gramatura Da Capa 0,30 Micras Cristal, Lisa de Um Lado e Com Linhas Paralelas Em Relevo do Outro (tipo Line); Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micras Na Cor Preta, Lisa Com Brilho de Um Lao e Opaca do Outro; Sem Dorso(individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 (210x297)mm;	2772728	PACOTE 100 PARES (388)	10	0	2	10	30	3	120	0	50	0	8	0	0	233
27	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm,transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	1024396	PACOTE 50 FLS (555)	1	0	4	5	1	20	60	0	10	0	18	0	0	119
28	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Amarela;	1024426	PACOTE 50 FLS (555)	1	0	4	5	1	20	30	0	10	0	15	0	0	86
29	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Azul;	1024418	PACOTE 50 FLS (555)	1	0	4	5	1	20	140	0	10	0	15	0	0	196
30	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Rosa;	1024400	PACOTE 50 FLS (555)	1	0	4	5	1	20	0	0	10	0	14	0	0	55
31	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Verde;	1024388	PACOTE 50 FLS (555)	1	0	5	5	1	20	0	0	10	0	15	0	0	57
32	Cesto para Papel; de Fibra de Celulose; No Formato Cilindrico; Capacidade (12)litros; Medindo (26.0 Diam x 25.0 Alt.) Cm; Na Cor Pretra;	1571303	UNIDADE (1)	30	0	100	15	20	60	0	100	100	0	46	0	0	471
33	Cesto para Papel; de Fibra de Celulose; No Formato Cilindrico; Capacidade (18)litros; Medindo (diam.310xbase230xalt.350)mm; Na Cor Preta;	1531131	UNIDADE (1)	30	0	20	15	20	30	600	0	0	50	40	0	0	805
34	Cilindro para Copiadora; Brother; Referencia do Fabricante Dr350; Modelo 2820; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Com Validade Minima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	2247640	UNIDADE (1)	1	0	0	15	0	10	12	0	0	0	24	0	0	62
35	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;	614912	25 CX C/ 50 UN (441)	10	0	2	5	30	10	100	0	100	0	24	0	0	281
36	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 02;	127523	25 CX C/ 100 UN (442)	10	0	2	5	30	10	100	20	100	0	38	0	0	315



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL

37	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 3/0;	2164582	25 CX C/ 50 UN (441)	10	6	2	5	30	10	0	0	100	0	21	0	0	184
38	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 6/0;	2164590	30 CX C/ 50 UN (446)	10	0	1	5	30	10	60	0	100	0	34	0	0	250
39	Cola; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosídeo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Pesando 20 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;	2580462	CAIXA 6 UNIDADES (65)	50	12	20	50	130	20	200	40	50	20	74	0	15	681
40	Cola; Liquida; para Uso Escolar; Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Economico; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica; Secagem Rapida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade Minima de 1 No a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;	2669200	CAIXA 12 UN (188)	2	0	10	10	20	12	160	0	50	10	64	0	0	338
41	Cola; Liquida; para Uso Escolar; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica, Bico Economico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;SELO SOCIOAMBIENTAL	2573326	CAIXA 12 UN (188)	2	0	20	30	20	12	0	0	0	0	60	0	0	144
42	Colchete; latonado; tamanho n. 12	547360	CAIXA 72 UNIDADES (220)	12	1	0	50	30	5	200	0	0	0	17	0	0	315
43	Colchete; latonado; tamanho n. 15	142042	CAIXA 72 UNIDADES (220)	12	1	0	50	30	5	0	0	0	0	12	0	0	110
44	Colchete; Latonado; Tamanho N. 8;	140538	CAIXA 72 UN (220)	12	1	0	50	30	5	150	0	10	0	129	0	0	387
45	Corretivo; Liquido, Atoxico; para Correcao de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Agua; Frasco Com 18 Ml;SELO SOCIOAMBIENTAL	644188	CAIXA 12 UN (188)	2	0	0	10	70	10	120	0	10	4	29	0	4	259
46	Corretivo; Liquido, Atoxico; Utilizado Em Papel Reciclado; a Base de Agua; Frasco Com 18ml; Com Aplicador Tipo Pincel;SELO SOCIOAMBIENTAL	3055744	CAIXA 6 UNIDADES (65)	4	10	35	20	70	10	0	0	0	0	22	0	0	171
47	Espiral; de Plastico Pvc; Branco; Com 14mm;	173304	PACOTE 50 UN (210)	10	0	0	10	15	10	120	0	10	0	11	0	0	186
48	Elastico; de Latex; Nr 18,na Cor Bege;	591602	CAIXA 100 GRAMAS (232)	50	10	0	200	50	20	100	100	10	0	170	20	0	730
49	Elastico; de Latex; Nr 31,na Cor Bege;	47090	PACOTE 500 grama (187)	10	6	0	100	20	20	40	0	10	20	16	0	0	242
50	Envelope Bolha de Papelaria; Em Papel Kraft Puro; Com Gramatura Pesando 110g/m2; Envelopes Termosoldados Nas Laterais Com 1,0cm de Espessura Por Lateral; Aba Com Fita Dupla Na Face; Com Espessura de 0,20 Micras Em Polietileno; Revestido Internamente Com Plastico Bolha de Alta Densidade; Bolha Com Diametro de 1,0mm; Medindo Internamente (19x21)cm; Medindo Externamente (21x22)cm; Com Aba Medindo 3,5cm; Na Cor Parda;	1561413	CENTO (36)	5	0	1	1	2	10	0	0	5	1	7	10	0	42
51	Envelope de Papelaria; Confeccionado Em Papel Reciclado; Pesando 80 G/m2; Formato Saco; Modelo Sem Impressao; Medindo (176 x 250)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Natural(bege); SELO SOCIOAMBIENTAL	2443279	CENTO (36)	5	0	200	20	2	10	200	0	0	1	21	0	0	459
52	Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; 04 Furos; Com Espessura Minima de (0,10)micras; Transparente;	131334	CENTO (36)	10	0	4	100	20	10	0	0	50	0	16	0	0	210
53	Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; 04 Furos; Com Espessura Minima de (0,15)micras; Transparente	131342	CENTO (36)	10	0	4	20	30	12	160	50	0	0	174	0	0	460
54	Espiral; de Plastico Pvc; Branco; Com 23mm;	173312	PACOTE 50 UN (210)	5	0	1	10	10	3	0	0	10	0	4	10	0	53
55	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 20mm;	1213962	PACOTE 50 UN (210)	5	0	1	30	10	3	60	0	10	0	1	0	0	120
56	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 25mm;	1596985	PACOTE 50 UN (210)	5	0	1	10	10	3	0	0	10	0	0	0	0	39
57	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 29mm;	1326740	PACOTE 50 UN (210)	5	0	1	10	10	3	0	0	10	0	0	10	0	49
58	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 9mm;	1212516	PACOTE 50 UN (210)	5	0	1	10	10	3	100	0	10	0	1	10	0	150
59	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 18 Mm;	980056	CAIXA 12 UN (188)	10	0	10	5	30	10	150	0	5	6	51	0	0	277



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL

60	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 9 Mm;	183334	CAIXA 12 UN (188)	10	2	10	5	30	10	0	0	5	2	13	0	0	87
61	Estojo; de Papelão, Revestido de Papel Reciclado; Formato Retangular, Contendo Blocos de Papel, Regua 12 Cm, Caneta e Marcadores de Paginas; Medindo (16,2 x 6,5 x 2,3)cm (cxlxa);	3817989	UNIDADE (1)	10	0	0	100	30	50	400	0	500	0	67	0	0	1157
62	Etiqueta Mensagem Impressa; Urgente; Em Papel Couche; Medindo (13,0x44,5)mm; Na Cor Vermelha;	1221345	CAIXA 210 UNIDADES (347)	30	1	1	100	50	5	0	0	10	10	19	0	0	226
63	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (12,7x44,45)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 80 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214489	CAIXA 10 FOLHAS (87)	20	0	1	20	10	10	0	0	0	0	27	0	0	88
64	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 20 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214420	CAIXA 10 FOLHAS (87)	20	0	1	20	10	10	60	0	0	0	28	0	0	149
65	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x66,7)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 30 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214411	CAIXA 10 FOLHAS (87)	20	0	1	15	10	10	0	0	0	0	26	0	0	82
66	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (33,9x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 14 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214438	CAIXA 100 FOLHAS (494)	30	0	1	30	10	10	60	5	0	0	24	0	0	170
67	Extrator de Grampos; Em Aco Inox; Tipo Espatula;	2164515	PACOTE 6 UNIDADES (383)	10	6	5	10	20	10	200	0	100	100	21	0	0	482
68	Fita Adesiva de Papelaria; Magica,acetato; Medindo (12mmx33mm); Branca;	1509551	UNIDADE (1)	20	24	50	100	30	15	160	0	200	100	113	0	0	812
69	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45mm); Transparente;	2733579	PACOTE 5 UNIDADES (260)	30	0	100	20	50	12	200	100	0	100	63	0	0	675
70	Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metalica; Base Emborrachada; Medindo de Base 28 Cm; Na Cor Preto; Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; Com Capacidade Minima para Grampear 100 Folhas (papel 75g/m2); Com Ajuste de Profundidade;	2334917	CAIXA 1 UNIDADE (64)	10	0	0	15	15	15	120	0	100	5	52	0	0	332
71	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base de Borracha; Medindo (20x4,5x8,5)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Metalica(estrutura e Preto(apunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear 26 Folhas e Alfinetar 15 Folhas (papel 75g/m2);	2334780	CAIXA 1 UNIDADE (64)	100	8	20	50	15	50	200	0	100	20	135	0	0	698
72	Grampo Fixa Papel; de Pressao; Medindo 19 Mm, Tipo Prendedor de Papel; Corpo Em Metal e Presilha Em Aco Inoxidavel, Apresentado Em Caixa Com 12 Unidades;	2638509	CAIXA (422)	30	10	5	50	10	10	120	0	10	0	32	0	0	277
73	Grampo Fixa Papel; de Pressao; Medindo 41 Mm, Tipo Prendedor de Papel; Corpo Em Metal e Presilha Em Aco Inoxidavel, Apresentado Em Caixa Com 12 Unidade;	3110931	CAIXA (422)	30	0	5	30	10	10	0	0	10	0	30	0	0	125
74	Grampo Fixa Papel; Trilho, para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; Em Polipropileno, Apresentado Em Caixa Contendo 50 Jogos;	1946412	CAIXA (422)	30	0	2	500	10	10	0	0	10	0	24	0	0	636
75	Grampo para grampeador; de arame de aco; galvanizado; medindo 23/13	1524127	CAIXA 5000 UNIDADES (219)	20	0	1	50	40	10	0	0	0	0	45	0	0	166
76	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 26/6	42048	CAIXA 5000 UNIDADES (219)	100	0	1	50	100	30	300	0	100	0	138	0	0	819
77	Lapis de Cor; Formato Redondo; Medindo 170mm; Toxidade Dos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados,conforme Norma Europeia En 71/3; Caixa Com 36 Unidades;SELO SOCIO AMBIENTAL	1062328	CAIXA (422)	10	0	5	20	10	15	60	0	100	0	76	0	0	296
78	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor do Corpo Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta; Numero 6b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; SELO SOCIOAMBIENTAL	3966356	CAIXA 12 UN (188)	12	0	10	50	30	15	0	0	100	0	78	0	0	295
79	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; SELO SOCIOAMBIENTAL	2555603	DUZIA (8)	24	10	10	50	30	15	160	50	100	0	88	0	0	537
80	Maquina para Apontar Lapis; Manual; de Fixacao Em Mesa;	59641	UNIDADE (1)	10	0	1	10	10	15	120	0	50	0	17	0	0	233



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL

81	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinhas Retangulares; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas Auto Adesivas Reposicionaveis; Medindo 25mm x 43mm (larg.x Compr.); Com Borda Colorida de 15mm No Comprimento Sem Adesivo; Em Amarelo; Com Dispenser;	2166852	UNIDADE (1)	100	0	10	200	50	100	400	100	150	0	60	0	0	1170
82	Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliester; Embalagem Com 5 Unidades Com 20 Folhas (cada Cor) Auto Adesivas Reposicionaveis (cada Unidade); Medindo (42x12)mm (larg.x Comp.); Sem Borda; Embalagem Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Unica Cartela;	2776111	UNIDADE (1)	300	40	10	400	150	100	400	0	150	50	175	0	0	1775
83	Organizador de Mesa; de Acrilico; Com Compartimento para Lapis,lembrete e Borracha Ou Clip; Tipo Triplo; No Formato Retangular; Na Cor Fume;	1618210	UNIDADE (1)	30	5	20	30	30	30	360	0	0	0	89	0	0	594
84	Papel Color Plus de Papelaria; Pesando 180 G/m2; Medindo (210 x 297)mm, A4; Na Cor Azul (celeste);	2875470	PACOTE 50 FOLHAS (555)	10	0	0	10	5	12	0	0	10	0	14	0	0	61
85	Papel Color Plus de Papelaria; Pesando 180 Gr/m2; Medindo (210 x 297)mm, A4; Na Cor Verde (buenos Aires);	3122514	PACOTE 50 FOLHAS (555)	10	0	0	10	5	12	0	0	10	0	14	0	0	61
86	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 150 G/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Caixa Com 50 Folhas;	3244156	CAIXA (422)	10	0	2	4	5	2	80	0	0	0	32	0	0	135
87	Papel Reciclado de Papelaria; Gramatura 75 G/m2 (+/-3,0),espessura 0,098mm(+/-0,007),aspereza Bendtsen 250ml/min (+/-100); No Formato A4, Alcalino Multiuso, Compativel Com Copiadora Eimpressora Acima de 100 Copias/min.; Resistencia Cera Dennison 12-16, Norma Nbr-nm 255/01; Na Cor Palha,embalado Em Resmas,em Papel Revestido Com Filme Bopp, Original do Fabricante do Papel; SELO SOCIOAMBIENTAL	2773759	PACOTE 500 FOLHAS (33)	2500	100	600	2000	1500	1000	2500	0	1000	300	1307	6000	0	18807
88	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A3; Medindo (297x420)mm; Alvura Minima de 90%,conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;SELO SOCIOAMBIENTAL	1022610	PACOTE 500 FOLHAS (33)	20	0	4	500	40	25	0	0	0	20	56	0	0	665
89	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima 88%; Opacidade Minima de 86% a 92%; Umidade Entre 3,0% a 5,0%, Base de Fibra de Cana de Acucar; Corte Rotativo, Ph Alcalino Na Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso;	3013618	PACOTE 500 FOLHAS (33)	20	0	4	0	50	200	0	0	0	0	134	0	0	408
90	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;SELO SOCIOAMBIENTAL	2903881	PACOTE 500 FOLHAS (33)	50	0	5	500	30	200	1200	1000	1000	100	1635	400	0	6120
91	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 90g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%,conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem; SELO AMBIENTAL	1022644	PACOTE 500 FOLHAS (33)	20	0	0	30	30	100	0	0	0	100	39	0	0	319
92	Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); Cartao Duplo; Pesando 480 G/m2; No Tamanho Oficio (235 x 350)mm; Com Elastico, Ilhoses de Metal; Na Cor Verde; Dorso Largo (5cm); SELO SOCIOAMBIENTAL	4304349	UNIDADE	100	0	50	50	30	50	0	0	0	0	389	0	0	669
93	Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); Cartao; Pesando 240 G/m2; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal; Na Cor Verde; SELO SOCIOAMBIENTAL	1372130	CAIXA 10 UNIDADES (182)	10	0	10	50	5	12	1000	0	10	0	16	0	0	1113
94	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 100 Envelopes; Espessura de 0,10 Micras; 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	1133560	UNIDADE (1)	50	0	50	30	30	30	400	0	0	0	40	0	0	630
95	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 55mm; Na Cor Verde;	2773112	UNIDADE (1)	50	0	100	30	30	50	0	0	0	0	195	0	0	455
96	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (350x235)mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal;	1134884	PACOTE 5 UN (260)	50	0	100	20	30	12	200	100	0	0	328	0	0	840
97	Pasta Em L; de Polietileno,com Espessura Minima de 0,20 Micras; Tamanho Oficio; Na Cor Cristal;	1134930	CAIXA 10 UNIDADES (182)	250	30	10	70	200	50	400	0	50	10	336	0	0	1406
98	Pasta Simples (papelao); de Papel Cartao; Pesando 280g/m2; Tamanho Oficio,grampo Trilho de Metal; Na Cor Azul; SELO SOCIAMBIENTAL	1158554	CAIXA 10 UNIDADES (182)	10	0	10	30	50	20	400	0	0	0	20	0	0	540



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL

99	Pasta Simples (papelao); de Papel Cartao; Pesando 280g/m2; Tamanho Oficio,grampo Trilho de Metal; Na Cor Verde;SELO SOCIOAMBIENTAL	1158562	CAIXA 10 UNIDADES (182)	10	0	10	30	50	20	400	0	0	0	29	0	0	549
100	Perfurador; Em Aco; Com Capacidade de 22 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta;	1319043	UNIDADE (1)	100	10	5	30	30	30	200	120	50	30	75	0	0	680
101	Pincel Atomico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregavel; SELO SOCIOAMBIENTAL	649180	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	1	6	20	100	12	200	0	5	0	29	0	0	383
102	Pincel Atomico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregavel;SELO SOCIOAMBIENTAL	649198	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	1	6	30	100	12	200	0	5	0	29	0	0	393
103	Pincel Atomico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregavel;SELO SOCIOAMBIENTAL	649201	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	1	6	20	100	12	120	0	5	0	29	0	0	303
104	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;SELO SOCIOAMBIENTAL	4304438	UNIDADE (1)	50	2	5	30	20	30	400	0	20	0	149	0	0	706
105	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel; SELO SOCIOAMBIENTAL	4304454	UNIDADE (1)	50	2	5	30	20	30	400	100	20	0	149	0	0	806
106	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;SELO SOCIOAMBIENTAL	4304462	UNIDADE (1)	50	2	5	20	20	30	160	50	20	0	159	0	0	516
107	Porta cartao; de papelao revestida de courvin; de mesa; com capacidade para 160 cartoes; medindo 108 x 252 mm(l x a); na cor preta	3655970	UNIDADE (1)	60	0	10	10	10	30	0	0	20	0	51	0	0	191
108	Porta Cracha; Em Pvc Rigido Transparente Fosco; Medindo (54 x 86)mm (medida Interna); Com Abertura Superior Reforcada; Formato Vertical; Com Alca Superior para Fixacao de Prendedor; Sem Cordao;	3946720	CAIXA (100 UNIDADES)	10	0	1	2	3	1	0	0	10	0	3	0	0	30
109	Porta Fita Adesiva; de Mesa Em Poliestireno; Adaptavel Em Rolo de 12mmx30m; Na Cor Preta;	51357	UNIDADE (1)	50	0	30	30	5	15	0	0	50	0	69	0	0	249
110	Prancheta Portatil; de Duratex; Tamanho Oficio; Com Prendedor Plastico;	164372	UNIDADE (1)	50	0	0	30	30	30	0	0	0	0	61	0	0	201
111	Prancheta Portatil; de Fibra de Poliestireno; Tamanho Oficio; Com Prendedor Metalico; Na Cor Fume;	504483	UNIDADE (1)	50	0	30	30	30	30	1200	0	50	0	160	0	0	1580
112	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo (38x50)mm, Em Blocos; Na Cor Parda; SELO SOCIOAMBIENTAL	2650371	PACOTE 4 BLOCO 100 FLS (1515)	150	20	0	150	200	100	2400	0	100	100	399	0	0	3619
113	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel, Sem Pauta; Medindo (76 x 102)mm, Em Bloco; Na Cor Parda, Embalado Em Filme Polipropileno;SELO SOCIOAMBIENTAL	2968649	BLOCO 100 FLS (60)	300	30	0	150	100	100	2400	0	100	100	510	0	0	3790
114	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo (76x76)mm, Em Bloco; Na Cor Parda;SELO SOCIOAMBIENTAL	2650380	BLOCO 100 FLS (60)	100	0	0	150	100	100	1600	0	0	0	92	0	0	2142
115	Registrador Az; de Papelao Reforcado; Lombada Larga; Tamanho Oficio (350x280)mm (axl) (+-75mm-lombo), Na Cor Preta; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Porta Etiqueta;SELO SOCIOAMBIENTAL	2820625	UNIDADE	50	0	100	30	20	20	0	0	0	50	324	0	0	594
116	Registrador Az; Em Polipropileno Com Carbono Interno e Externo, Na Cor Vermelha; Lombada Larga (70mm); Tamanho Oficio, (350 x 280 x 70)mm (Al.xlar.xlom); Ferragem Com Mecanismo de Alta Precisao, Cantoneiras Inferiores de Protecao; Visor Transparente No Lombo, Com Etiqueta Dupla Face;	2944332	UNIDADE (1)	100	0	50	30	20	20	560	0	100	0	26	0	0	906
117	Registrador Az; Papelao; Lombada Estreita; Tamanho Oficio; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor,indice Alfabetico,sem Cantos Vivos E/ou Rebarbas;SELO SOCIOAMBIENTAL,	59242	PACOTE 4 UNIDADES (190)	50	0	10	20	15	5	0	0	0	0	36	0	0	136
118	Registrador Az; Papelao; Lombada Larga; Tamanho Memorando; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Lateral,indice Alfabetico, Sem Cantos Vivos E/ou Rebarbas;SELO SOCIOAMBIENTAL	1302418	PACOTE 4 UNIDADES (190)	50	0	10	30	15	5	0	0	0	0	26	0	0	136
119	Registrador Az; Papelao; Lombada Larga; Tamanho Oficio; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor, Indice Alfabetico, Sem Cantos Vivos e Ou Rebarbas;SELO SOCIOAMBIENTAL	2163144	UNIDADE	50	0	20	40	20	20	0	0	0	0	24	0	0	174
120	Tesoura Escolar; de Aco Inoxidavel; Medindo 11 Cm; Cabo Polipropileno Atoxico; Cabo Preto; para Para Destro; Com 3 Dedos,com Rebite; de Aco; Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	1720228	DÚZIA (8)	10	0	2	10	10	12	0	0	20	5	22	0	0	91



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

121	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Azul; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lâmina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	1332155	DÚZIA (8)	10	6	1	10	10	12	80	12	20	5	223	0	0	389
122	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Água; para Carimbo Auto Entintador; Com mínima Garantia de 12 Meses;	3387259	CAIXA 12 UNIDADE (93)	120	0	12	60	60	60	300	0	120	0	276	0	0	1008
123	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Água, para Carimbos Auto Entintadores; Com Garantia Mínima de 12 Meses; SELO SOCIOAMBIENTAL	3270378	UNIDADE (128)	100	0	10	20	5	10	60	0	10	10	43	0	0	268
124	Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Água, Frasco Com 30 ml Com Tolerância de +/- 10%, P/ Carimbos Auto-entintadores; SELO SOCIOAMBIENTAL	2519550	CAIXA 12 UNIDADE	5	0	0	5	5	5	20	0	0	0	7	0	0	47
125	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plástico, contendo 20g; Tipo Creme; Composto de Ácido Graxo, glicos, corante Alimentício e Essência Aromática;	1324926	CAIXA 12 UN (188)	10	6	15	10	10	2	120	0	10	5	3	0	0	191
126	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft Natural de Primeira Qualidade; Pesando 80 G/m²; Tipo Saco; Modelo Sem Impressão; Medindo (310x410)mm (larg x Alt); Na Cor Natural;	2033070	CENTO (36)	5	1	0	0	0	15	1400	0	1400	0	13	0	0	2834
127	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m²; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo (250x353)mm (larg x Alt); Com Aba; Na Cor Natural;	1172131	CAIXA 100 UNID (38)	5	1	0	0	0	15	260	0	260	2	12	0	0	555
128	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (288,5x200,0)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta; Apresentação No Formato A4;	1214314	CAIXA 25 FOLHAS (88)	10	1	0	0	0	10	260	0	260	0	10	0	0	551
129	Papel Reciclado de Papelaria; Gramatura 180 G/m² (+/-3,0), espessura 0,098mm(+/-0,007), aspereza Bendtsen 250ml/min (+/-100); No Formato A4, Alcalino Multiuso, Compatível Com Copiadora e Impressora Acima de 100 Cópias/min.; Resistência Cera Dennison 12-16, Norma Nbr-nm 255/01; Na Cor Palha, embalado Em Resmas, em Papel Revestido Com Filme Bopp, Original do Fabricante do Papel (SELO SOCIOAMBIENTAL)	3062139	pacote 500 folhas (33)	60	0	0	10	15	10	0	0	0	0	0	0	0	95
130	Divisória para Pasta; Em Papel Cartão; Tamanho A4; Com 10 Projecões, 2 Perfurações, cores Sortidas;	1341707	JOGO (227)	240	0	30	30	100	20	0	0	100	0	150	0	0	670
131	Livro Ata de Papelaria; Medindo (205x305)mm, Vertical; Capa Pesando 1250g/m²; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m²; Na Cor Preta; Com 100 Folhas, Numeradas; Papel Off-set, Pesando 56g/m²;	2958120	UNIDADE (1)	60	3	10	10	30	60	0	100	0	30	150	0	0	453
132	Grampeador; Alicates; Estrutura Em Aço Cromado; Base de Aço Cromado, Com Cabo Anatómico; Medindo (16,8x5x2,8)cm Aproximadamente; Na Cor Preto, Com Alavanca(cabo) Cinza Fosca; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 20 Folhas (papel 75g/m²);	2862883	CAIXA 1 UNIDADE (64)	50	0	20	0	25	30	0	0	100	0	30	0	0	255
133	Elastico; de Latex Com Base de Silicone (argola); Nr 81, Medindo 13 cm (comp.)x 8 mm(larg.), Na Cor Bege	2525410	pacote 500 grama (187)	30	0	100	30	20	12	0	0	50	2	0	0	0	244
134	Elastico; de Latex; Nr 86, Medindo 210 mm Compr.(+/- 5 % Tolerância) x 10 mm (larg.);	2004119	pacote 500 grama (187)	30	0	100	30	20	12	0	0	50	0	10	0	0	252
135	Corretivo; Em Fita; para Correção de Textos; Formato Roller, Com Design Ergonômico; Medindo 4,2mm x 12m, Com Validade Mínima de 1 Ano, a Partir Da Data de Entrega	3145301	caixa 6 unidades (65)	1	0	0	10	10	3	0	0	50	0	30	0	0	104
136	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (50mmx50m); Branca;	1138162	unidade (001)	50	5	0	50	100	100	0	300	100	50	320	0	0	1075
137	Caneta Permanente; Corpo Em Plástico Rígido; Ponta de 1.0 mm; Na Cor Preta; para Escrever Em Cd; Acondicionado Em Embalagem Adequada	1979205	caixa 12 unidades (188)	3	1	0	5	10	3	0	0	20	0	33	0	0	75
138	Pasta Cabide; Cartão Marmorizado, tipo Pendular Em Forma de Cabide; Gramatura Mínima de 280g/m²; Grampo Trilho; No Tamanho Ofício; Visor Em Acetato Transparente, c/etiqueta Branca P/ Identificação; Na Cor Parda	1133250	caixa 25 unidades (156)	10	0	0	0	10	3	0	0	0	0	30	0	0	53
139	Pasta Simples (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Ofício; Grampo e Trilho; Na Cor Cristal	1345028	caixa 10 unidades (182)	5	0	0	50	15	10	0	20	20	0	45	0	0	165
140	Pasta Simples (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micron; No Tamanho Ofício; Tipo Canaleta; Na Cor Transparente	2087073	caixa 10 unidades (182)	5	20	0	50	15	10	0	0	0	0	33	0	0	133
141	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno, Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Verde	620009	pacote 25 unidades (566)	2	2	0	0	10	5	0	0	0	0	30	0	0	49



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL

142	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho; Com Medidas Minimas de (300x9x112)mm para Arquivar No Minimo 600 Fls 75g/m2; Injetado Em Polietileno;	3618714	pacote 50 jogos (1430)	100	0	0	20	5	5	0	0	20	12	55	0	0	217
-----	---	---------	------------------------	-----	---	---	----	---	---	---	---	----	----	----	---	---	-----

SMA = Secretaria do Meio Ambiente
CPLA = Coordenadoria de Planejamento Ambiental
CEA = Coordenadoria de Educação Ambiental
CBRN = Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais
CFA = Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
CPU = Coordenadoria de Parques Urbanos
CPAmb = Comando de Policiamento Ambiental
IB = Instituto de Botânica
IF = Instituto Florestal
IG = Instituto Geológico
FF = Fundação Florestal
CETESB =Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
ZOO =Parque Zoológico